

**AVISO DE COMPRA DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II da Lei 14.133/2021**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI – COMARES CARIRI, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a “Contratação da prestação de serviços de fornecimento de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados (software) de contabilidade pública, folha de pagamento e portal da transparência, junto ao Consórcio Público Intermunicipal COMARES Cariri.”**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, abre-se prazo às empresas, sociedades empresariais ou sociedades individuais, interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este órgão, remetendo proposta de preços, com limites previstos ao art. 75, II c/c §2º do mesmo dispositivo ao endereço eletrônico [licitacoes@comarescariri.ce.gov.br](mailto:licitacoes@comarescariri.ce.gov.br) até a data limite estabelecida.

O Termo de Referência, em anexo, encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras do Consórcio, endereço ao rodapé do presente aviso, e as propostas deverão ser encaminhadas ao endereço de acima mesmo até as 17:00 hrs do dia 12 de janeiro de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Crato, Ceará, aos 08 de Janeiro de 2023.

Francisco de Brito Lima Junior – Mat. 2619  
Secretário Executivo do Consórcio COMARES Cariri - Ordenador de Despesa

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

**1.1.** O presente Projeto tem por objeto a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados (software) de contabilidade pública, folha de pagamento e portal da transparência, junto ao Consórcio Público Intermunicipal COMARES Cariri, de acordo com as especificações, quantidades e observações adicionais contidas ao presente Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O presente Projeto tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à Contratação de serviços fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados (software) de contabilidade pública, gestão de folha de pagamento e inserção de dados aos portais de transparência junto ao Consórcio Público intermunicipal COMARES Cariri, considerando-se o referido conjunto de sistemas uma ferramenta de gestão, comuns aos dias atuais, necessárias ao acesso instantâneo e de utilização obrigatória pelos serviços profissionais a serem prestados ao Consórcio, em especial ao gerenciamento de controle da contabilidade pública, gestão de pessoal, gestão de patrimônio, etc. A própria razão de existir do Consórcio COMARES Cariri o obriga a contratação da presente prestação de serviços informacionais, observando ainda que não existe aos quadros do Consórcio disponibilidade de pessoal para o desenvolvimento de sistema próprio capaz de suprir a presente demanda, pelo que se justifica a perspectiva da presente contratação.

**2.2.** O serviço a ser contratado é essencial e imprescindível para o funcionamento do Consórcio COMARES Cariri pela sua natureza, bem como aprovado no Plano Anual de Contratações PAC 2023-2024 por Assembleia Geral do Consórcio.

### **3. DO PREÇO**

**3.1.** No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

### **4. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ VALOR**

**4.1. O preço máximo fixado que o Consórcio se dispõe a pagar pelo serviço, é o estipulado no quadro abaixo (Comporá a média de preços apurada por ocasião da apresentação das propostas encaminhadas pelas cotações solicitadas a fornecedores pré-listados):**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de serviços de fornecimento de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados (software) de contabilidade pública, folha de pagamento e portal da transparência, contendo minimamente as seguintes características:</p> <p><b>1.1 SISTEMA DE CONTABILIDADE</b>            Adotar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;            Permitir a Personalização de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP;            Oferecer Estrutura de Controle para Execução Automática de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP;            Permitir a Elaboração da Lei Orçamentária;            Permitir o Controle da Execução Orçamentária: Receitas, Empenhos, Liquidações, Pagamentos, Bancos, Convênios, Contratos, Licitações, Alterações Orçamentárias;            Permitir a Geração dos Arquivos do Sistema de Informações Municipais – S.I.M;            Permitir o Preenchimento de Cheques, Cópia de Cheques, Recibos e Nota Fiscal;            Permitir os Pagamentos de Credores via Banco (opcional);            Permitir a Conciliação Automática de Cheques;            Permitir a Elaboração dos Relatórios Mensais para o T.C.M;            Permitir a Elaboração de Relatórios Gerenciais para Educação, FUNDEB, Saúde (SIOPS);</p>	Mês	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX

<p>Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei Complementar 101/2001- LRF com publicação automática em site;</p> <p>Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária;</p> <p>Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RGF – Relatório de Gestão Fiscal;</p> <p>Permitir a Publicação diária automática dos dados contábeis em site contratado por esta prefeitura atendendo a Lei 131 (Lei Transparência Pública);</p> <p>Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei 9.755 – Contas Públicas;</p> <p>Permitir a Divulgação automática dos Relatórios da LRF na Internet em site contratado por esta prefeitura;</p> <p>Permitir a Elaboração do Balanço Anual conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;</p> <p>Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI DCA- Balanço Anual;</p> <p>Permitir a Elaboração do MANAD;</p> <p>Permitir a Elaboração da DIRF;</p> <p>Permitir a Consolidação de Dados para Unidades Gestoras fisicamente distantes;</p> <p>Permitir o Funcionamento em rede local e via internet por meio do serviço de Terminal Service;</p> <p>Permitir o Funcionamento em Rede Virtual Privada via internet;</p> <p>Permitir a elaboração de relatórios e gráficos gerenciais a partir de recursos de B.I (business intelligence);</p> <p>Permitir o Relacionamento automático com Extrato Bancário no Padrão OFX;</p> <p>Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração com o Sistema de Administração Financeira SIAFI contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitações</li> <li>Licitações</li> <li>Contratos</li> <li>Empenhos</li> <li>Liquidações</li> <li>Pagamentos</li> </ul> <p>Oferecer integração com os sistemas de compras, licitação, patrimônio, almoxarifado e merenda escolar;</p> <p>Permitir backup de forma manual ou automática.</p> <p>Controle por níveis de usuários e auditoria de LOGS.</p>				
---	--	--	--	--

<p>Integração com prestadores de serviços para a folha de pagamento.</p> <p><b>1.2 SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO</b>  Características e especificações técnicas gerais:  Permitir a total integração à rede bancária e sistemas SEFIP e RAIS;  Permitir a Elaboração do Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do T.C.E;  Permitir Cadastro dos Servidores Municipais com uso de Imagens Digitais;  Permitir Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13o, Folha de 13o. Salário (parcela final);  Permitir Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores)  Permitir Elaboração Automática do Abono FUNDEB (média anual, salário atual), da GEFIP com emissão de Guia de pagamento e da RAIS;  Permitir a Elaboração de Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento do plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio Usuário;  Permitir Controle de Nível de Acesso por Usuário (segurança) – Módulo Especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores);  Permitir Controle de Cartão de Ponto Digital com lançamentos automáticos;  Permitir a Elaboração de Folha para pagamento em Bancos (Brasil, BRADESCO, Caixa Econômica e outros);  Permitir Lançamento Automático do PASEP;  Oferecer Módulo Especial de Acompanhamento do Histórico Funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário; Recurso Especial para registro de todas as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível Salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros;  Permitir backup de forma manual ou automática.  Controle de Liberação de Apontamentos.</p> <p><b>1.3 PUBLICAÇÃO EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA</b>  Características e especificações técnicas gerais:  Atender ao Decreto No 7.185 de 27 de Maio de 2010 e Art. 48 LC N° 101, de 4 de maio de 2000.</p>				
--	--	--	--	--

<p>Oferecer integração com os Sistemas de Contabilidade e Licitação.          Permitir que o próprio usuário do sistema gerencie a publicação dos dados enviados para o portal.          Oferecer disponibilidade permanente de consulta aos dados publicados via web para o cidadão comum.          Oferecer opções de relatórios ao internauta.          Oferecer segurança dos dados publicados.          API para aplicativos externos.</p> <p><b>Obs:</b> No decorrer da prestação, podem incorrer necessidades superiores em razão de mudanças legislativas ao cumprimento das obrigações legais que justifiquem adicionais de sistemas do software, podendo serem supridas por ordem de serviço devidamente quantificada e ajustável por aditivo contratual;</p>				
---	--	--	--	--

**4.2.** Valor global: R\$ xx.xx,xx (xxx reais).

## **5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a)** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
- b)** No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o Consórcio deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;
- c)** Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da inexecução do objeto ora contratado;
- d)** Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências da Licitação/Aquisição, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil, em especial observando o cumprimento das atividades descritas as especificações;
- e)** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f)** Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- g)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

- h)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i)** Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome da Consórcio para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia da Presidência do Consórcio e de sua Diretoria Executiva;
- j)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k)** Assumir os custos de substituição de materiais e/ou serviços que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- m)** Cumprir suas obrigações executando serviço de qualidade, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente à execução e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para a execução, tributos e demais custos adicionais;
- n)** Ocorrendo mudança de locais de execução, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;
- o)** Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar a execução do(s) serviço(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- p)** Assumir os custos de substituição de serviços que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- q)** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- r)** Acompanhar a realização das Assembleias Ordinárias, Extraordinárias, Reuniões Técnicas de Projetos de Interesse do Consórcio, e em comissões do CONTRATANTE, quando de interesse dos processos contábeis e orçamentários.

## **6. DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato é de 12 meses, **estipulado até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, em especial, considerando as cláusulas de prorrogação contratual a luz da Lei 14.133/2021.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- c) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

## **8. DAS SANÇÕES**

**8.1.** Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Consórcio COMARES Cariri poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da referida Lei:

- a) advertência;
- b) multa sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**8.2.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sempre com prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do Consórcio Público Municipal COMARES Cariri ou de um de seus entes consorciados, de preferência o Município do local da sede do Consórcio, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da notificação ou será cobrado judicialmente.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento dos serviços prestados será feito em parcelas mensais e sucessivas, correspondente aos serviços realizados mês a mês.

**9.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da fatura, por meio de ordem bancária para depósito em conta corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados;



**b)** prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, que será aferida mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade do período correspondente a prestação dos serviços;

**c)** prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, que será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade do período correspondente a prestação dos serviços;

**d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.3.** Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES, quando da contratação.

**9.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

## **10. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**10.1.** Fica eleito o foro do Município do Crato, sede do Consórcio COMARES Cariri para discussão de qualquer das condições e obrigações estabelecidas ao contrato.

*Crato/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.*

**Francisco de Brito Lima Junior**  
**Ordenador de Despesa**  
Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal COMARES Cariri